



-----**ACTA 21/2015**-----

-----**Da Reunião ordinária de 29 de Junho de 2015**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do pedido de justificação de falta do Vice Presidente, por se encontrar de férias.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço chamou a atenção para o facto de não ter sido publicitado o edital referente à realização desta reunião. Questionou ainda, porque é que na última reunião foi aprovada a aplicação de taxas a pagar pelos participantes nas "Festas de Cidade", onde não constava para pagamento a montagem um insuflável, uma actividade com um pônei e ainda os quiosques de venda de bebidas.-----

-----O Senhor Presidente informou que o insuflável foi montado por alguém de Almeirim, com um valor baixo, o qual foi pago pela Autarquia, em relação ao pônei, foi uma actividade sem custos, que serviu para divulgação da actividade, quanto aos quiosques de bebidas foram todos montados pelas associações.-----



29/062015

APROVADA

-----  
-----**ACTAS**----- Foram antecipadamente distribuídas ao Executivo as actas de 15 e 18 de Junho, não sendo nenhuma aprovada por terem alterações.-----  
-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/1013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE: Tiago Manuel Correia Pardal, processo número setenta e dois de dois mil e catorze; Jorge Manuel Rita Pinheiro, processo número cinco; César Manuel Mira Miranda, processo quinze; João Miguel Magalhães Cristovão, processo número trinta e nove, todos de dois mil e quinze.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA: António Augusto Silva, processo número trinta e sete de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado ratificar.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, BEM COMO, A CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do relatório final apresentado pelo Júri de Procedimento, e em cumprimento do artigo 148º, número 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo Decreto Lei 149/2012, de 11 de Julho, conjugado pela alínea f) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a aprovação do presente relatório, bem como, a consequente adjudicação do concurso público de " construção da sede social da associação desportiva fazendense", à empresa Tecno-Paços - Construção e Obras Públicas, Lda, na sua proposta pelo valor de 154.157,00 euros."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se para votação deste ponto, por se encontrar legalmente impedida de votá-lo.---

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, chamou a atenção para a falta da página seis do parecer jurídico e solicitou que a mesma lhe fosse facultada, referiu ainda que os pareceres devem ter as assinaturas dos responsáveis por extenso.-----

-----Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se a decisão de adjudicação de uma obra é sempre com base no valor mais baixo, ao que o Senhor Presidente respondeu que, do ponto de vista teórico deveriam ser tomados em conta outros critérios, no entanto, neste momento o critério mais importante é o valor, o que se traduz na elaboração de cadernos de encargos mais rigorosos.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia voltou à reunião.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO LOTE 94 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência de deliberação de Câmara de 30 de Outubro de 2014, foi publicado em 31 de Outubro de 2014 Edital, colocando em venda, mediante proposta em carta fechada, seguida de licitação, os lotes números 79, 94, 108 e 123 da Zona de



Actividades Económicas, sendo indicada a data de 27 de Novembro de 2014, como prazo para a apresentação de propostas.-----

-----No prazo estabelecido, não foram recebidas quaisquer propostas.-----

-----Em 1 de Junho de 2015, a empresa Madumate, Ld<sup>a</sup>, apresentou requerimento manifestando a intenção de adquirir o lote número 94, pelo preço base constante da deliberação e do Edital, ou seja, 53.150,00 euros, solicitando ainda a reserva do lote pelo período de 120 dias, que consideram suficiente para a formalização da venda;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto nos artigos 31º, 33º e alínea a) do número 1, do artigo 48º, todos do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao Executivo que nos termos do número 5 do artigo 42º delibere a adjudicação provisória do referido lote ao requerente, devendo seguir-se os trâmites dos artigos 44º e ss, bem como o cumprimento do disposto nos artigos 34º a 37º do citado Regulamento, no que se refere ao preço e demais condições para a celebração da escritura de compra e venda, de acordo com a informação do Consultor Jurídico, ora em anexo."-----

-----Além do parecer do Consultor Jurídico da Autarquia, acompanha a proposta o pedido do interessado e ainda cópia do Edital publicado a 31 de Outubro de 2014.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**-----

-----Para este ponto e os três seguintes, o Senhor Presidente informou que por imposição legal, será somente dado a conhecer a intenção de alteração ou elaboração de regulamentos, que será posteriormente presente a reunião de Câmara para colocação a inquérito público, e por fim levados a Assembleia Municipal.-----

-----Foi chamada à reunião a Dr<sup>a</sup> Helena Duarte para



esclarecimentos relativos a esta nova fase na alteração/elaboração de regulamentos e ainda à constituição de interessados que pode ser diferente do que será depois em fase inquérito público.-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação e a Acção Social, nos termos das alíneas d) e h) do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33, da citada lei, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre auxílios económicos a estudantes;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se em vigor o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República, II série, de 7 de Agosto de 2012, mas o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação quer à legislação actual, quer a situações concretas quanto à sua atribuição.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MARQUESA DE CADAVAL - ALMEIRIM E DOS SEUS POLOS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, A Cultura e os Tempos Livres, nos termos das alíneas d), e) e f) do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Inexistindo um regulamento sobre a utilização da Biblioteca, o mesmo revela-se necessário para assim estabelecer as normas que regem a sua utilização;-----

----- Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar inicio ao procedimento de elaboração do projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal - Almeirim e dos seus pólos;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



-----"Considerando que:-----  
-----São atribuições do Município, entre outras, os Transportes, nos termos das alíneas c), do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----  
-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----  
-----Inexistindo um regulamento sobre a utilização de Transportes Municipais, o mesmo revela-se necessário para assim estabelecer as normas e condições da sua utilização;-----  
-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----  
-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de Regulamento de Utilização dos Transportes Municipais;-----  
-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----  
-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----  
-----"Considerando que:-----  
-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos das alíneas d), do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----



-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se a ser aplicado o Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", mas o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação quer à legislação actual, quer a situações concretas quanto à sua atribuição.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de Concurso Público para Pintura de Marcas Rodoviárias."-----





-----Acompanha a proposta a informação da Consultora Jurídica e ainda informação de cabimento-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM SECÇÃO DE NATAÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 600,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Natação, para apoio à realização do evento "VII Festival de Natação Sincronizada."-----

-----Os documentos que acompanham a proposta são o pedido da associação e respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta de atribuição de 600,00 euros a votação, foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM SECÇÃO DE ANDEBOL FEMININO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 250,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol, para participação no Torneio Internacional Balonmano."-----

-----Os documentos que acompanham a proposta são o pedido da associação e respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta de atribuição de 250,00 euros a votação,



foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATÉ-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o ponto 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 400,00 euros ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim -a IX Taça de Karaté Cidade de Almeirim."-----

-----Os documentos que acompanham a proposta são o pedido do centro e respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta de atribuição de 400,00 euros a votação, foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 064/CEI+/15 - 7 PESSOAS NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA---**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária -



projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 064/CEI+/15 - 7  
pessoas na categoria de cantoneiro de limpeza."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e  
cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO  
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO  
DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA -  
PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 196/CEI/15 - 6  
PESSOAS NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do  
artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada  
pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e  
12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015),  
proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo  
favorável à aquisição de contratação de novos seguros de  
acidentes de trabalho/individual para actividade temporária -  
projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 196/CEI/15 - 6  
pessoas na categoria de cantoneiro de limpeza."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e  
cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO  
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO  
DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA -  
PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 095/CEI+/15 - 1  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----



-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 095/CEI+/15 - 1 pessoa com deficiência na categoria de cantoneiro de limpeza."--

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 197/CEI/15 - 1 PESSOA NA CATEGORIA DE TECNICO DE INFORMÁTICA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 044/CEI+/15 - 1 pessoa com deficiência na categoria de porteiro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 117/CEI+/14 - 10 CANTONEIROS DE LIMPEZA - COBRANÇA DE AVISO SUPLEMENTAR DA APÓLICE NÚMERO 10.399388-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 117/CEI+/14 - 1 pessoa com deficiência na categoria de porteiro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 028/CEI+/15 - 10 CANTONEIROS DE LIMPEZA - ALTERAÇÃO DE VALOR DE PRÉMIO DE SEGURO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária -



projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 028/CEI+/15 - 10 cantoneiros de limpeza - alteração de valor de prémio de seguro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PRÁTICA SIMULADA, COM ALUNOS DO CURSO VOCACIONAL DE ARTES, MARKETING E MULTIMÉDIA - DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do curso vocacional de artes, marketing e multimédia, para a subscrição de um protocolo de estágio, visando o acolhimento da turma, num total de 420 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e), do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do Número 1, do artigo 33º do Anexo I,



da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, de acordo com documento que se anexa."-----

-----Junto à proposta encontra-se o referido protocolo.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE UM ESTAGIO PARA FORMANDO DO IEFP-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Centro de Formação Profissional de Santarém ao Município para o acolhimento de um estagiário do curso de canalizadores;-----

-----O estágio terá como data de início o dia 7 de Julho e terminará a 27 de Julho. Caberá ao Município nomear um tutor, que supervisionará o trabalho realizado pelo formando, durante esse período;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o estagiário receberá, da parte do I.E.F.P., uma bolsa juntamente com o subsidio de refeição;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e), do número 2 do artigo 23º e atento a disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove um estágio com um formando do I.E.F.P., de acordo com documento que se anexa."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

**-----REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2015 E APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BANCA DESTINADA À VENDA DE ARTIGOS EM VERGA,-----**

**FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----Que Manuel António dos Santos Guerreiro, apresentou em 18 de Maio de 2015 requerimento para ocupação de espaço público, pelo período anual, com área de 8 metros quadrados, para instalação de banca destinada à venda de artigos em verga, frutas e produtos hortícolas, no Parque das Tílias, em Almeirim, com o número 14/2015, o qual foi aprovado em reunião de Executivo de 15 de Junho de 2015;-----

-----Tendo tido conhecimento do lugar atribuído, o requerente manifestou interesse em desistir desse pedido e apresentar novo pedido com nova localização, conforme local assinalado em planta de localização anexa;-----

-----O constante do processo número 15/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 12º e alínea ss) do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no Concelho Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao Executivo que revogue a deliberação anterior proferida em reunião de 15 de Junho de 2015, sobre o requerimento 14/15, bem como aprecie e aprove o novo pedido (processo 15/15), conforme indicado em documento anexo."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada de todos os documentos necessários à seguimento do processo.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO: EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE A VALA EM BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----





29/062015

APROVADA

-----No âmbito do procedimento de empreitada de Execução de Ponte sobre a Vala em Benfica do Ribatejo, ocorreu um erro na plataforma electrónica, (saphety), a que o Município é alheio, mas que impossibilitou a apresentação de propostas;-----

-----O problema na plataforma apenas foi detectado no último dia de apresentação de propostas, aquando da tentativa dos concorrentes de apresentar as mesmas;-----

-----Por impossibilidade de resolução pela plataforma electrónica (saphety) atempada da situação, não restou outra alternativa que a prorrogação do prazo de apresentação de propostas;-----

-----Pelo exposto, e atento que não seria possível levar o assunto atempadamente a reunião do Executivo, devido à urgência e necessidade de proceder à prorrogação do referido prazo, nos termos do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho de prorrogação de prazo apresentado na plataforma electrónica, de acordo com o documento que se anexa."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica